



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MLXXXIV- DATA: 24 de Junho de 2026 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.581

De 24 de junho de 2026.

Institui Comissão Técnica de Vistoria destinada a realizar vistoria técnica, presencialmente, avaliando as condições estruturais, operacionais, tecnológicas e administrativas dos prestadores interessados em integrar credenciamento, assegurando que atendam às exigências mínimas estabelecidas pela Administração.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO – EQUIPE TÉCNICA DE VISTORIA, destinada à realização de vistorias técnicas presenciais para avaliação das condições estruturais, operacionais, tecnológicas e administrativas dos prestadores regularmente habilitados ao Chamamento Público – Credenciamento n. 01/2026, Processo Administrativo n. 6010/2026, Inexigibilidade n. 10/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de média e alta complexidade por meio de credenciamento:

I – SILVANA FREZZA PISA, Coordenadora do Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

II – RUBIA MAGALHÃES DIAS, Supervisora de Controle de Estoque da Secretaria Municipal de Saúde;
III – GISELENE MEIRELES, Chefe de Divisão de Gestão de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – MARCÍLIO FERNANDO DE MARIZ CARTAXO, Médico Auditor da Secretaria Municipal de Saúde;

V – DULCE MARIA GASPAR GOMES, Enfermeira da Vigilância Sanitária;
VI – CARLOS EDUARDO COSTA, Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Compete à Comissão – Equipe Técnica de Vistoria realizar inspeções técnicas, elaborar relatórios e emitir pareceres quanto ao atendimento das exigências mínimas estabelecidas no edital de credenciamento, observando os critérios técnicos, operacionais, estruturais, tecnológicos e administrativos definidos pela Administração Municipal.
Art. 3.º Os trabalhos da Comissão serão executados sem remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 24 DE JUNHO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração

Adjudicação e Homologação PE nº 25/2026

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 25/2026 foi adjudicado à empresa: Leandro Cesar do Carmo ME, os itens nº 1,2,3,4,5,6,7,8; no valor total de R\$ 509.289,20; Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 25/2026, objetivando o fornecimento de alimentação preparada, incluindo desjejum, almoço, café da tarde, jantar, refeições tipo marmitex e lanches (hambúrguer e cachorro-quente), com preparo, acondicionamento e entrega, destinados ao atendimento das demandas do corpo de bombeiros e das diversas secretarias municipais. Bts, 24.06.2026 –
Vinicius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

Secretaria de Administração

Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 09/2026

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratadas: Ultra Produtos de Limpeza LTDA EPP, Valor total: R\$ 318.322,80, ID NO PNCP 45299104000187-2-000058/2026; RHC Produtos e Serviços LTDA, Valor total: 441.752,49, ID NO PNCP 45299104000187-2-000059/2026; Gimenes E Pavan Ltda, Valor total: R\$ 48.971,00, ID NO PNCP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos

Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026.

2

45299104000187-2-000060/2026;
Flexxlimp Comercial Ltda, Valor total:
32.811,04, ID NO PNCP
45299104000187-2-000061/2026; Novac
Indústria Química Ltda, Valor total: R\$
237.425,00, ID NO PNCP
45299104000187-2-000062/2026;
Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio
Ltda, Valor total: R\$ 54.000,00, ID NO
PNCP 45299104000187-2-000063/2026;
Tonelli & Gattoni Indústria de Cosméticos
do Brasil LTDA, Valor total: R\$ 23.880,00
ID NO PNCP 45299104000187-2-
000064/2026. Objeto: aquisição de
materiais de limpeza e higiene, em
atendimento a várias secretarias
municipais. Assinatura: 16.06.2026;
Vigência: 16.06.2026 a 15.06.2027;
Batatais, 24.06.2026 – Vinicius Bérnago
Silva – **Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos.**

Secretaria de Serviços Públicos

Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Presencial nº 14/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais;
contratada: Sete Tecnologia em
Tratamento de Resíduos Ltda; objeto:
prestação de serviço para destinação final
de resíduos sólidos domiciliares e
comerciais classe II a e II B gerados no
município de Batatais, depositados em
aterro sanitário devidamente licenciado;
assinatura: 08.06.2026; vigência: 12
(doze) meses. Batatais, 24.06.2026. **José
Donizete Bocardó Júnior – Secretário
Municipal de Serviços Públicos.**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO TERMO COLABORAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2026

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e
alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ.
nº 45.299.104/0001-87 e a Organização
da Sociedade Civil: CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA.

Representantes legais:
Município de Batatais: Sra. Bruna
Francielle Toneti – Secretária Municipal
de Saúde. Nomeado a responder pelo
Município pela Portaria 26.874 de 08 de
dezembro de 2021 e o CANTINHO DO
CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA; com
sede nesta cidade de Ribeirão Preto/SP,

na Rua Rio Verde, 357 no bairro Vila
Albertina, entidade filantrópica/sociedade
civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ
n.º 51.820.785/0001-80, neste ato
representado por seu presidente Benedita
Sonia da Silva Ponciano, inscrita no CPF
sob o n.º 400.xxx.xxx-20, residente na
Rua Bahia, 2253, CEP 14060-480 .
Objeto: OFERTAR ATENDIMENTO
INTEGRAL E CONTÍNUO A PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA,
ESPECIFICAMENTE AQUELAS
ACOMETIDAS POR AFECÇÕES
NEUROLÓGICAS QUE NECESSITAM
DE CUIDADOS PERMANENTES -
ATENDIMENTO DE PROCESSO
DIGITAL.

Para a promoção do OBJETO do
presente Termo, será repassado o valor
de R\$468.000,00 (quatrocentos e
sessenta e oito mil reais) em 12 parcelas
de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Municipal: R\$468.000,00 (quatrocentos e
sessenta e oito mil reais)

Órgão: 10.001; Programa: 1.016; Ação:
4.110; Classificação da Despesa:
33903900; Dotação: 366 (fonte 1)
Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

**Bruna Francielle Toneti - Secretária
Municipal de Saúde**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde, da
cidade de Batatais/SP, conforme
delegação de competência estabelecida
pela Portaria n. 26.875 de 08 de Dezembro
de 2021 e Decreto n. 3935, de 26 de
janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, com base na excepcionalidade
legal prevista na Seção VIII, art. 29, da Lei
n. 13.019/2014, com recursos decorrentes
de emendas parlamentares às leis
orçamentárias anuais e os acordos de
cooperação, torna público o extrato da
justificativa de dispensa de chamamento
público:

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento
Público SMSB n. 005/2026.

Processo Administrativo n. 005/2026

Termo de Colaboração n. 005/2026
BASE LEGAL: Artigo 30, da Lei Federal nº
13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – APAE de Batatais
CNPJ/MF: 45.299.377/0001-21

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim
Marques, n. 959, Riachuelo – CIDADE:
Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: OFERTAR
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO
PREVENTIVO E ESPECIALIZADO, COM
SEDAÇÃO, PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA.

VALOR TOTAL DO REPASSE:
R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Recursos Orçamentários: Órgão: 10.001;
Programa: 1.016; Ação: 4.107;
Classificação da Despesa: 339039; Fonte
de Recursos: 5 e Dotação: 346
PERÍODO: 10 meses a partir da assinatura
do termo.

TIPO DE PARCERIA: Termo de
Colaboração.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A
dispensa de chamamento público está
vinculado a singularidade do objeto e
entidade prestadora uma vez que não
existe referência odontológica
especializada para atendimento de pessoa
com deficiência com sedação.

Natureza do Recurso: Os recursos
financeiros destinados à presente parceria
possuem natureza de custeio e serão
aplicados integralmente na execução de
ações e serviços de saúde voltados ao
tratamento odontológico preventivo e
especializado de pessoas com deficiência,
incluindo procedimentos realizados sob
sedação, em conformidade com o Plano
de Trabalho aprovado e com os princípios
e diretrizes do Sistema Único de Saúde –
SUS. O recurso foi cadastrado pela
Secretaria Municipal de Saúde junto a
emenda de comissão de saúde.

Destinação Específica: O objeto da
parceria consiste na oferta de tratamento
odontológico preventivo e especializado,
com sedação, para pessoas com
deficiência identificadas por meio das
ações de prevenção, acompanhamento e
avaliação desenvolvidas pela Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE de Batatais em conjunto com a
Secretaria Municipal de Saúde ao longo
dos últimos cinco anos. Durante a
execução dessas atividades, foi
constatada a necessidade de atendimento
odontológico especializado para usuários
que apresentam limitações físicas,
intelectuais, sensoriais ou
comportamentais que dificultam ou
inviabilizam a realização dos
procedimentos odontológicos
convencionais, demandando abordagem
diferenciada e utilização de sedação para
garantir segurança, conforto e efetividade
do tratamento.

Regularidade da Entidade: A Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE de Batatais é uma Organização da
Sociedade Civil (OSC), possui CNES ativo
e regular, tem contas aprovadas e
reconhecimento do Conselho Municipal de
Saúde de Batatais. Além disso, todas as
certidões e declarações necessárias para
comprovar a regularidade da entidade
estão em dia, o que demonstra a sua
regularidade fiscal e capacidade de

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026.

3

receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A APAE de Batatais já possui vínculo estabelecido com os usuários identificados, conhecimento de suas condições clínicas e funcionais, além de experiência acumulada no atendimento à pessoa com deficiência. A formalização da parceria permitirá resposta imediata à demanda identificada, evitando agravamentos das condições de saúde bucal e promovendo maior resolutividade assistencial. A realização do chamamento público poderia ocasionar atraso no início dos atendimentos e comprometer a continuidade do cuidado planejado para esse público específico.

Atendimento aos Requisitos Legais: A dispensa de chamamento público encontra amparo no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da singularidade do serviço proposto e da comprovada capacidade técnica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Batatais para sua execução.

O objeto da parceria apresenta características específicas e diferenciadas, uma vez que envolve atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência, incluindo procedimentos sob sedação, exigindo conhecimento técnico especializado, abordagem multiprofissional, estrutura adequada e experiência prévia no manejo desse público. Trata-se de serviço diretamente relacionado às necessidades identificadas em projeto preventivo desenvolvido pela própria entidade em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, circunstância que lhe confere conhecimento singular sobre os usuários beneficiários e suas demandas assistenciais.

A APAE de Batatais possui atuação consolidada no Município, reconhecida expertise no atendimento às pessoas com deficiência, capacidade operacional instalada e experiência comprovada na execução de ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde dessa população, demonstrando-se apta a executar o objeto com eficiência, qualidade e observância ao interesse público.

Dessa forma, a parceria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, mostrando-se a dispensa do chamamento público medida adequada para assegurar a efetividade do atendimento e a proteção do direito à saúde das pessoas com deficiência atendidas pelo Município.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Art. 32, § 2º. § 2º. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde.

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP